



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 32-CONSUP/IFAM, 23 de junho de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23443.011488/2017-43, que trata da Minuta do Plano de Curso de Nível Médio em Agricultura, Subsequente, Matriz Curricular-2017 - Campus Coari, Memo. Eletrônico nº 216/2017-PROEN/REITORIA, de 12 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.7, que constou na Pauta da 33ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 09 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, que votou favorável à aprovação da matéria, com ressalvas do Projeto Pedagógico de Curso de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente, Matriz Curricular 2017;

CONSIDERANDO a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram com o parecer do conselheiro relator, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, com ressalva do PPC por unanimidade, em sessão da 33ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 09 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na Forma Subsequente, Matriz Curricular 2017, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

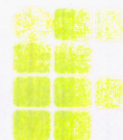
Art. 2º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na Forma Subsequente, Matriz Curricular/Ano 2017, no *campus*, denominação do curso, Matriz Curricular/Ano, com as cargas horárias das Disciplinas e Carga Horária do Estágio, conforme quadro abaixo especificados:

<i>Campus</i>	Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. das Disciplinas (H)	C.H.do Estágio (H)	C.H. Total (H)
Coari	Curso Técnico de Nível Médio Em Agricultura, na Forma Subsequente.	2017	1.200	300	1.500

Art. 3º Autorizar, no *Campus* COARI, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na Forma Subsequente, Matriz Curricular /Ano -2017, anexa.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior



ANEXO I, da Resolução Nº XX – CONSUP/IFAM, de xx/xx/xx - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRICULTURA NA FORMA SUBSEQUENTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM					
Campus COARI					
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS					
Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017		FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h)			
		Semanal	Semestral		
LDBEN 9.394/96 aos dispositivos da Lei Nº 11.741/2008 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB nº4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio Resolução CNE/CEB Nº 6/2012 Resolução CONSUP/IFAM Nº 94/2015 Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução CNE/CEB Nº 1/2014 Lei do Estágio Nº 11.788/2008	MÓDULO I	Introdução à Agricultura	03	60	
		Informática Básica	02	40	
		Matemática Aplicada à Agricultura	02	40	
		Elaboração de Relatórios e Projetos	02	40	
		Gestão Rural e Empreendedorismo	02	40	
		Olericultura I	03	60	
		Morfologia e Fisiologia Vegetal	03	60	
		Fundamentos de Ciência do Solo	03	60	
		SUBTOTAL	20	400	
	MÓDULO II	Manejo e Conservação do Solo	03	60	
		Agroecologia e Meio Ambiente	03	60	
		Olericultura II	03	60	
		Culturas Anuais I	02	40	
		Topografia	02	40	
		Desenho de Construções Rurais	02	40	
		Extensão Rural	02	40	
		Irrigação e Drenagem	03	60	
	SUBTOTAL	20	400		
	MÓDULO III	Fruticultura	04	80	
		Construções Rurais	03	60	
		Culturas Anuais II	02	40	
		Mecanização Agrícola	02	40	
		Jardinagem e Paisagismo	02	40	
		Processamento de Produtos de Origem Vegetal	03	60	
		Silvicultura	02	40	
		Forragicultura	02	40	
	SUBTOTAL	20	400		
	TOTAL CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL			1200	
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO/PCCT			300	
	TOTAL			1500	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Relator
Nº 32/2017

Processo nº: 23443.011488/2017-10 43

Assunto:

PLANO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRICULTURA NA FORMA SUBSEQUENTE DO CAMPUS COARI – ANO DE OFERTA – 2017/2

Relator (a):

MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO

I – Histórico:

1. Realização de **Audiência Pública** no *campus* Coari, visando escolha de novos cursos a serem ofertados a partir de 2017/2;
2. Composição da Comissão responsável pela elaboração do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** – setembro/2016
3. Elaboração do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** – outubro/2016;
4. Encaminhamento à PROEN do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** – novembro/2016;
5. Análise do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** pela Coordenação Geral de Educação Profissional – Janeiro/2017;
6. Devolução do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** ao *campus* Coari para realização dos ajustes recomendados pela Coordenação Geral de Educação Profissional – Fevereiro/2017;
7. Envio do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** após as devidas correções – Março/2017;
8. Verificação das correções realizadas no **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** conforme orientação da Coordenação Geral de Educação Profissional e emissão deste parecer – Abril/2017;
9. Encaminhamento a Câmara de Ensino do CONSEPE o Parecer Pedagógico Nº. 05 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – COGEP/DDEB/PROEN/IFAM/2017 – para análise do relator;
10. Análise e aprovação do **Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** pela Câmara de Ensino – CONSEPE – Abril/2017

II – Mérito:

O Mérito desse processo ocorre pela relevância de legitimar o Plano de Curso: **Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente** do *Campus* Coari – Ano Oferta 2017/2.

III – Parecer e Voto do Relator (a):

Considerando que o Projeto Pedagógico esta de acordo com a legislação vigente.

Considerando o Parecer Pedagógico Nº. 05 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – COGEP/DDEB/PROEN/IFAM/2017.

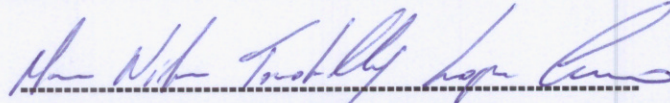
Considerando a aprovação pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Considerando novo modelo de Matriz Curricular dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estabelecido por Portaria nº18-PROEN/IFAM, de 1º de fevereiro de 2017, onde, estabelece horas para teoria e prática.

Diante do exposto, sou de Parecer Favorável à Aprovação com Ressalvas do Projeto Pedagógico de Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura na Forma Subsequente, Matriz Curricular 2017, com carga horária profissional de 1.200 horas e carga horária total de 1.500 horas.

IV – Decisão dos Conselheiros:

Manaus, 08 de junho de 2017



Conselheiro (a) Relator (a)